



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 09 de novembro de 2022.

À EMPRESA

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Representante legal: Adriana Wilke Marques

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos para atender ordens judiciais e demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT) do município de Lagoa Santa/MG, foi realizado o processo licitatório nº 128/2021 e o Pregão Eletrônico nº 072/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 064/2021, firmada entre este Município e a empresa **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares Ltda.** em 09 de novembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna - CI nº 488/2022/NGP de 07 de novembro de 2022 constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constantes nas ordens de fornecimentos de n.ºs: **4992, 5146 e 5362**, enviadas à empresa por e-mail respectivamente em 08/08/22, 20/09/22 e 29/09/22.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **17244/2022** em desfavor de **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 064/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF
Cláudia Fonseca de
Comissão Permanente
Cadastro de Fornecedores